

CE. JUSTIFICATIVA: À semelhança de diversos outros cursos, congressos, seminários e fóruns análogos, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas específicos do programa, nos palestrantes ou professores selecionados, no local e no período de realização do evento, configurando-se, no caso, típico hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme estatuído no art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.128.500.28605.01.33903900.70.1.40; IG 858590. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **ALL ABOUT EVENTOS LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guaracy Diniz de Aguiar (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Adriano Campos Costa (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 11 de junho de 2015.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº002/2015 - CGE/PGE/CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL PARA APLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES – PASF NO ÂMBITO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, que institui a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos, em especial o seu art.6º, que define como competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a coordenação da Comissão Gestora Intersetorial para aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades; CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os órgãos envolvidos com a gestão governamental em nível estratégico, com vistas ao alinhamento do entendimento técnico das matérias tratadas no âmbito das Contas Anuais de Governo. RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Gestora Intersetorial para aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, com vistas ao tratamento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no âmbito das Contas Anuais de Governo, com a seguinte composição:

Membros Deliberativos	Matrícula	Órgão
Ariano Melo Pontes	1630901-X	PGE
Carlos Eduardo Pires Sobreira	8001981-5	SEPLAG
Rinaldo Azevedo Cavalcante	3000321-7	CASA CIVIL
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho	0379601-9	SEFAZ
Marcelo de Sousa Monteiro	1617351-7	CGE
Coordenação	Matrícula	Órgão
Antônio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	CGE
Membros Executivos	Matrícula	Órgão
Kelly Darlane Nepomuceno Ramos	1617311-8	CGE
Adriana Oliveira Nogueira	1661071-2	CGE
Luis Jarbas de Mesquita	0980591-5	SEFAZ
Maria Dolores Pereira	0378671-4	SEFAZ
Naiana Correia Lima	4676021-2	SEPLAG
Francisco Ailson Alves Severo Filho	6002821-4	SEPLAG

Art.2º. A Comissão se reunirá ordinariamente a cada mês e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do coordenador.

Art.3º. Esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº10/2011.

Fortaleza, 02 de junho de 2015.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº101/2015 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOÃO RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº3000631-3, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar à cidade de Baturité CE, no dia 18 de junho de 2015, a fim de acompanhar o Exmo. Sr. Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.28123.0100000.33901400.00.0.20-11377. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2015.**

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2015

PROCESSO Nº2268707/2015 OBJETO: O presente Chamamento tem por objeto a **seleção de empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessadas na produção de equipamentos públicos para o empreendimento habitacional denominado Orgulho do Ceará II**, que se encontra em fase de produção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, contratado pelo Banco do Brasil S.A. PREÂMBULO: O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007; o artigo 5º do Anexo Único do Decreto Estadual nº31.559, de 26 de agosto de 2014, bem como a Portaria nº059/2015, torna público que diante da ausência de interessados, foi o mesmo declarado deserto. Fortaleza, 23 de junho de 2015. Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de junho de 2015.

David Gabriel Ferreira Duarte
COORDENADOR JURÍDICO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO **AGROPOLOS DO CEARÁ**. OBJETO: Constitui objeto deste convênio deste convênio a **cessão** da empregada **ELAINNE**